

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

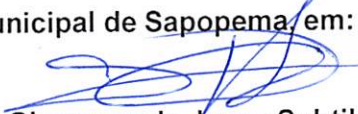
RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:




LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020

Senhora Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação com a empresa que apresentou proposta de serviço de menor valor. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhor qualidade e durabilidade nos serviços executados para o escoamento da água de chuva. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA
Secretario da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020

Da: Divisão de Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Através de Dispensa de Licitação com a empresa que apresentou proposta de serviço de menor valor. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhor qualidade e durabilidade nos serviços executados para o escoamento da água de chuva. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA

Secretario da Divisão de Obras e Serviços urbanos

(43)996 42 0896



Razão Social: PALOCO TERRAPLANAGEM

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO AO MUNICIPIO DE

SAOPEMA- PR

Prezados Senhores,

Ref.: Carta-proposta para prestação de serviços de maquina conforme abaixo.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORENTE:

RAZÃO SOCIAL: PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.363.740/0001.45 – 4120855291

REMETENTE E CARGO: BRUNO VINICIOS GARCIA PALOCO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 127.934.199-82 – 10.535.784-2

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA. BELISÁRIO MOREIRA DE ANDRADE, 450

CENTRO – CURIÚVA- PR – CEP: 84.280-000

E-MAIL: paloco_bruno@outlook.com

DESCRIÇÃO

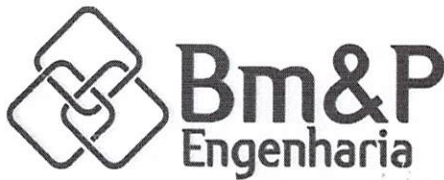
1- SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE VALETAS UTILIZANDO A MAQUINA
RETROESCAVADEIRA (MARCA – NEW HOLLAND MOLEDO – LB90)

- VALOR DA HORA TRABALHADA R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS.)

-VALOR DE 94 HORAS TRABALHADAS 11.280,00 (ONZE MIL DUZENTOS E
OITENTA REIAS)

Curiúva, 24 de Junho de 2020

- PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
- CNPJ: 27.396.740/0001-45
- BRUNO VINICIOS GARCIA PALOCO
- RG: 10.535.784-2
- CPF: 127.934.199.82
- PROCURADOR



BM & P ENGENHARIA EIRELI
CNPJ – 29.783.005/0001-10

RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000

FONE: (43) 98422-8562

bmpengenharia@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR

Apresentamos e submetemos á apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa á **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESCAVAÇÃO DE VALETAS UTILIZANDO MAQUINA RETROESCAVAEIRA(MARCA FIATTALIS ANO 1998)**

O preço global para a execução deste objeto supramencionada é de **R\$ 140,00 POR HORA.**

VALOR DE 100 HORAS TRABALHADAS RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL E R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS.

Prazo de validade da Proposta: **30 dias.**

SAPOPEMA, 21 DE JUNHO DE 2020



THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17

RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 14564-1/D
SOCIO ADMINISTRADOR


CNPJ: 29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr







Razão Social: GARCIA E PALOCO LTDA.

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO AO MUNICIPIO DE

SAOPEMA- PR

Prezados Senhores,

Ref.: Carta-proposta para prestação de serviços de maquina conforme abaixo.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORENTE:

RAZÃO SOCIAL: GARCIA E PALOCO LTDA.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.993.859/0001-25 – 90318614-34

REMETENTE E CARGO: MESSIAS PALOCO – REMETENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 709.596.179-49 – 4.942.105-2

ENDEREÇO E TELEFONE: AV. ANTONIO CUNHA, 1416

CENTRO – CURIÚVA- PR – CEP: 84.280-000

TEL.: (43) 99648-0896

DESCRIÇÃO

1- SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE VALETAS UTILIZANDO A MAQUINA
RETROESCAVADEIRA (MARCA – NEW HOLLAND MOLEDO – LB90)

- VALOR DA HORA TRABALHADA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS.)

-VALOR DE 94 HORAS TRABALHADAS 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM
REAIS.)

Curiúva, 24 de Junho de 2020

- GARCIA E PALOCO LTDA.
- CNPJ: 06.993.859/0001-25
- MESSIAS PALOCO
- RG: 4.942.105-2
- CPF: 709.596.179-49
- PROCURADOR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 11.280,00** (onze mil duzentos e oitenta reais).

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Gr.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e nove dias de julho de 2020.

OSLY CARLOS DE OLIVERA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	680	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Valor Total R\$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal


Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador interno

Prezado Senhor:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 33/2020 para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** No valor R\$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controlador interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 33/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 06/2020 torna público que está dispensando para **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

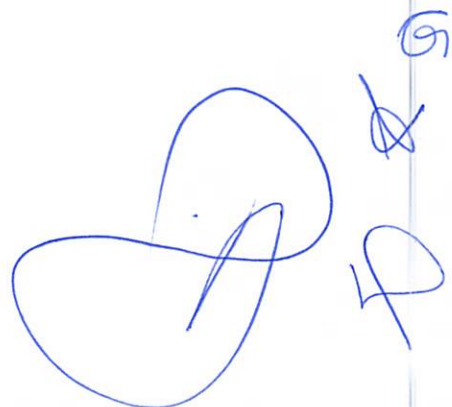


JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020, justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa visa **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos na locação de uma Retroescavadeira para abrir as valas para a colocação de manilhas nos bueiros das vias urbanas e estradas rurais. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhor qualidade e durabilidade nos serviços executados para o escoamento da água de chuva. Sendo assim, procede a presente Dispensa em razão da necessidade.

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'G.' and 'P.'



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 27.396.740/0001-45
NIRE: 41208552191

RICARDO GARCIA PALOCO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1994, empresário, natural de Ortigueira – Pr, residente e domiciliado na Cidade de Ortigueira – Paraná, na Avenida Brasil, nº 32 – Centro, CEP: 84.350-000, portador da RG: 10.535.780-0 SSP-PR, e CPF: 088.443.919-45.

BRUNO VINICIUS GARCIA PALOCO, brasileiro, natural de Sapopema - Pr, solteiro, nascido em 13/03/1998, empresário, portador do RG: 10.535.784-2 SSP/PR e CPF nº 127.934.199-82, residente e domiciliado à Avenida Antônio Cunha, nº 1416, Centro, nesta cidade de Curiúva, Estado do Paraná CEP: 84.280-000, Resolvem de Comum Acordo e por força de suas vontades em efetuarem por este instrumento particular contratual a alteração da PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.396.740/0001-45, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208552191, sediada à Avenida Antônio Cunha, 1416, fundos sala fundos, Centro, Curiúva, Paraná CEP: 84.280-000

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira pela Razão Social da PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA e o endereço sede administrativa a Avenida Antônio Cunha, 1416, fundos sala fundos – Centro – Curiúva- PR - CEP: 84.280-000, que passa ser a RUA BELIZÁRIO MOREIRA DE ANDRADE, Nº 450, CENTRO, CURIÚVA – PARANÁ, CEP: 84.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E MUNICIPAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CERÂMICA DE BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS; **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR**; EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CONDUTORES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:52 SOB Nº 20200620746.
PROTOCOLO: 200620746 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110241. NIRE: 41208552191.
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 27.396.740/0001-45
NIRE: 41208552191

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social integralizado subscrito em moeda corrente do país, neste ato, na importâncias de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do país e de um imóvel passando a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC.	CAPITAL
RICARDO GARCIA PALOCO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
BRUNO VINICIUS GARCIA PALOCO	<u>10.000</u>	<u>50%</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

Sociedade iniciou suas atividades em 23 de MARÇO de 2017, e tem por prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando – se realizada a cessão delas, a alteração contratual, pertinente (Art. 1.056, Art. 1057, Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio: BRUNO VINICIUS GARCIA PALOCO, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997 – VI; Art. 1.015 e 1.064, Código Civil).

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:52 SOB Nº 20200620746.
PROTOCOLO: 200620746 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110241. NIRE: 41208552191.
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 27.396.740/0001-45
NIRE: 41208552191**

Parágrafo Único: Em caso de falecimento ou incapacidade do sócio administrador, assumira a administração da sociedade o sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial, bem como do balanço econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, Código Civil).

CLÁUSULAS NONA:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071, 1072, e Art. 1.078, Código Civil)

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou, ainda, outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Prolabore". Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. E, em não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço, especialmente levantada.

Parágrafo único:

O mesmo procedimentos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e 1.031, Código Civil)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:52 SOB Nº 20200620746.
PROTOCOLO: 200620746 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110241. NIRE: 41208552191.
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 27.396.740/0001-45
NIRE: 41208552191



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

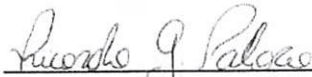
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou virtude de condenação criminal, bem como por se encontrarem sob os efeitos destas; á pena que cede, ainda, que temporariamente o acesso a cargos públicos; crime falimentar, prevaricação, suspeita ou suborno, conclusão peculato, e contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica Eleito o foro da comarca de Curiúva, estado do Paraná, para dirimir o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante do presente instrumento contratual.

Assim, por estarem, as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em via única.

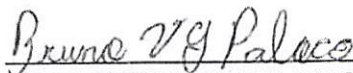
Curiúva – PR, 28 de janeiro de 2020.



RICARDO GARCIA PALOCO
CPF: 088.443.919-45



Certifico que o reconhecimento de firma está no verso do documento entregue à parte.



BRUNO VINICIUS GARCIA PALOCO
CPF: 127.934.199-82



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:52 SOB Nº 20200620746.
PROTOCOLO: 200620746 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110241. NIRE: 41208552191.
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DE NOTAS DE ORTIGUEIRA
MARIA ELIZABETH NUNES PIMPAO FERREIRA
Avenida Parana: 290 - Centro
Fone 042-3277-1222 - Ortigueira - PR

Selo: M4aaJ.PRIYe.jGUcC-m3wk4.x0oYm
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de:
RICARDO GARCIA PALOCO, ***
923244-7ANAX
Em testemunho da verdade.

Ortigueira - PR, 29 de Janeiro de 2020.
Maria Elizabeth Nunes Pimpão Ferreira
Agente Delegada
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Angela Mª Arena de Oliveira
Escrevente

TABELIONATO
Dra Mª Elizabeth N. Pimpão Ferreira
Tabeliã
Angela Mª Arena de Oliveira
Escrevente Substituta
Flavia Daniele Lisboa Costa
Escrevente
AV. PARANA, 290 - A / Fone: (42) 3277-1222
COMARCA DE ORTIGUEIRA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
Av. Joaquim Carneiro, 746 - Centro - CEP: 84260-000
Comarca de Curitiba/PR - Fone: (41) 3545-2160
Email: tabelionatosouthern@gmail.com
JULIO CESAR LAUREZANO - Tabelião Titular

Reconheço por autenticidade/verdadeiro a(s) assinatura(s)
de: BRUNO VINICIUS GARCIA PALOCO, do que dou fé.

Curitiba - PR, 07 de fevereiro de 2020.
Em testº da verdade.



Bruno Vinicius Garcia Paloco
Tabelião

Funarpen: v6KrO.xuWru.Gyavy-q2Yv2.nl8T



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 12:52 SOB Nº 20200620746.
PROTOCOLO: 200620746 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001110241. NIRE: 41208552191.
PALOCO & PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.396.740/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PALOCO & PALOCO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALOCO TERRAPLANAGEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BELIZARIO MOREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JPFMARTINSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9687-8605
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2020 às 10:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.396.740/0001-45
Razão Social: PALOCO E PALOCO SERVICOS DE TERRAPLANAGE
Endereço: AV ANTONIO CUNHA / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072405323286257955

Informação obtida em 29/07/2020 10:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

Handwritten initials in blue ink. At the top right, there is a "G." with a checkmark. Below it, there is a large "H." with a checkmark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PALOCO & PALOCO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: 27.396.740/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:17 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **B3E5.14AC.DC1C.413A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 33/2020, referente à **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva** – membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº. 33/2020**. Dando início a reunião a Sr^a. Presidente informou que A mencionada solicitação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos na locação de uma Retroescavadeira para abrir as valas para a colocação de manilhas nos bueiros das vias urbanas e estradas rurais. Visto que o município não possui esse tipo de máquina em sua frota, e, esse serviço é de extrema importância para melhor qualidade e durabilidade nos serviços executados para o escoamento da água de chuva, procede a presente Dispensa em razão da necessidade. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresa **PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor de R\$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa, fosse encaminhada juntamente com o parecer jurídico favorável ao sr. prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Geovana G. dos Santos Nascimento


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira


Gislene Brizola Marçal da Silva


Dirceu Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 29 de julho de 2020


Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº. 27.396.740/0001-45

VALOR TOTAL R\$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

CONTRATO: Nº 150/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 33/2020

Sapopema, 29 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 150/2020.

Sapopema, 29 de julho de 2020

Para:

PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Curiúva -PR.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade **Dispensa de licitação nº 33/2020**, que tem como **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº. 150/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, que entre si fazem:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, residente e domiciliada nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e processo licitatório decorrente da **Dispensa nº 33/2020**, doravante denominado.

CONTRATADO: PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema, Av. Antonio cunha, nº 1416 centro – CEP: 84.280-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.396,740/0001-45, email jpfmartinscontabilidade@hotmail.com.br, paloco_bruno@outlook.com. Telefone 43 99648-0896, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Vinicius Garcia Paloco**, Brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 10.535.784-2 - SSP/PR e CPF 127.934.199-82, residente e domiciliado na Rua Av. Antonio cunha, nº 1416 centro - cidade de Curiúva - Paraná.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
01	Locação de retroescavadeira para escavação de valas, para a colocação de manilhas nos bueiros, nas vias urbanas e estradas rurais.	94	Hrs	120,00	11.280,00

Locado através da Dispensa de Licitação sob nº. 28/2014, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar as galerias em estrita observância com o indicado nas Especificações abaixo.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento do objeto licitado acima é de R\$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 28/19** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

Bruno V G Paloco

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será após a entrega do serviço através de transferência mediante a comprovação da entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAÚSULA QUARTA – A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto licitado no Bairro São Luiz II.

DO REAJUSTE

CLAUSULA QUINTA – O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega das galerias é de 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bruno V. Palestra

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema-Pr, 29 de julho de 2020

CONTRATANTE
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ANNA CLAUDIA GODINHO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:D30ACAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018
SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2018
SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Copel Distribuição S.A

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo da Cláusula Oitava de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais), para R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Onze, de 24 (Vinte e quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0485DCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1219/2020

LEI Nº 1219/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA - 2018 / 2021)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR** em 2020:

Código do Programa	do	0009	Nome do Programa	do	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa					9.859.414,83
Código da Ação	022		Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação					MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação					8.617.512,49

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			9.859.414,83
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.859.414,83
Código do Programa	do	0009	Nome do Programa
do			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			9.859.414,83
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			8.617.512,49

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 518.010,00 (Quinhentos e dezoito mil e dez reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1839	3390.30.00.00	01339	Material de Consumo	303.010,00
1998	3390.39.00.00	01339	Outros Serviços Terceiro-Pessoa Juridica	15.000,00
2081	4490.52.00.00	01339	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total da Unidade				518.010,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171803110000000000 - TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO MEDIA E ALTA	518.010,00
COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - Portaria 1666/2020	
TOTAL	518.010,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AD79FD22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2020

DECRETO Nº 145/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, delega a Secretária de Educação e Cultura e ao Tesoureiro a competência para ordenar as despesas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Josiane Luque de Oliveira, RG nº 8.047.642-6/PR e CPF nº 032.861.249-90, e o Sr. Osly Carlos de Oliveira, portador do RG nº 3.432.943-5 /PR e CPF nº 030.911.798-42, para a movimentação financeira e a divulgação e transferência e utilização dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, conforme Lei Municipal nº 1031/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de Julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9A6DD62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. ADJUDICADA: PALOCO E PALOCO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº. 27.396.740/0001-45
VALOR TOTAL R\$: 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
CONTRATO: Nº 150/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 33/2020

Sapopema, 29 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 63C6D803

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 213 /2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 213 /2019**Pregão Nº 67/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 67/2019**

OBJETO: Aquisição de Medicamento Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr.

CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araçongas/PR. RUA PICA-PAU, 1211 edf comercial - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 neste ato representada pela Sr. NELSON MARIANO JUNIOR, portadora do RG Nº. C.P.F. nº 054.230.419-88, residente e domiciliada na cidade de Araçongas/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 213/2019, até o dia 13/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de julho de 2020

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: FFF9B7FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 146/2020

DECRETO Nº 146/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1221/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2397	3390.30.00.00	01821	Material de Consumo	69.900,00
2398	3390.30.00.00	01822	Material de Consumo	82.800,00
2399	3390.30.00.00	01823	Material de Consumo	10.500,00
2316	3390.39.00.00	01821	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	17.700,00
2593	4490.52.00.00	01821	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Total da Unidade				198.900,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1221/2020.

171812110000000000 - ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	105.600,00
171812110000000000 - ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	82.800,00
171812110000000000 - ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	10.500,00
Total	198.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: IDE8A8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2465/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
04.122.0004-2005 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0470 - 000 - 3.3.90.40.00.00 - Serv. Tecnologia da informação.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
04.122.0004-2005 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0400 - 000 - 3.1.90.11.00.00 - Pessoal civil.....R\$ 17.000,00



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	33
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE VALAS, PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS EM BUEIROS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520083390391200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.280,00
Data Publicação Termo ratificação	29/07/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2430644975 ([Logout](#))